



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.162, DE 21/12/2017

Altera o parágrafo único, do [art. 3º da Lei Municipal nº 4.140/2017](#), para alterar o limite para cobertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O [parágrafo único, do art. 3º, da Lei Municipal nº 4.140, de 25.10.2017](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias ora criadas via crédito adicional especial objeto da presente Lei, cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no [art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964](#), até o limite de R\$1.825.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte e cinco mil reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 21 de dezembro de 2017.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento E Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.574 aprovado em 14/12/2017.
- Publicada em 21/12/2017.